



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) - CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

**PORTARIA Nº 076/2016**

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1.256/1990, ARTS. 68, VI e 135, II, LETRA "E", COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, Artigo 51.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitações com as atribuições de realizar licitações em todas as suas modalidades, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Dispensa e Inexigibilidade, composta das seguintes servidoras:

**I – ROSILENE MARIA FRAZÃO** – MASPM 117.368/5 – Advogada, Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**II – ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE** – MASPM 124.801-4, Advogada, Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de Advogada, lotada na Procuradoria Municipal.

**III – GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA** – MASPM 104.769/8, Bacharel em Direito, Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 2º** – Ficam designados para suplentes da Comissão Permanente de Licitações os seguintes servidores:

**I - ANTÔNIA APARECIDA VIDAL GONÇALVES** – MASPM nº 102.569/4 – Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração

**II - GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JÚNIOR** – MASPM nº 4414/8 – Servidor Público Municipal contratado no cargo de Encarregado de Serviços, lotado na Assessoria de Comunicação Social.

**Parágrafo Único** – Sempre que se ausentar algum membro titular, nos

serviços de recebimento, abertura e julgamento de procedimentos licitatórios, o suplente o substituirá, independentemente de quaisquer formalidades.

**ART. 3º** – Caberá à primeira designada, **ROSILENE MARIA FRAZÃO**, a Presidência da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**ART. 4º** - A instituição desta Comissão não impede, se necessário, a criação de Comissão Especial de Licitações para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos que demandem conhecimentos específicos.

**ART. 5º** – Pelo desempenho de suas funções, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitações designados, o disposto na Lei Municipal nº. 1.488/1993 e alterações.

**ART. 6º** - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

**ART. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, com o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016.

Arcos/MG, 02 de agosto de 2016.



---

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL